



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

(Aprovado pela Comissão de Justiça e Redação Final, no dia 02/10/2023)

PROJETO DE LEI Nº 025/2023 – *Veda Nomeação para cargos de provimento em comissão na estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo de pessoas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei de Inelegibilidades.*

RELATÓRIO:

O presente Parecer tem por objetivo o estudo do Projeto de Lei nº 025/2023, de 02 de outubro de 2023, de autoria do Vereador João da Silva, que *Veda Nomeação para cargos de provimento em comissão na estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo de pessoas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei de Inelegibilidades.*

Decorrido o prazo regimental sem que se fosse apresentado Emendas ou substitutivos, esta Comissão passa emitir o presente Parecer.

VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, conforme determina o Art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, compete à esta Comissão de Justiça e Redação a análise de todos os projetos em tramitação nesta Casa, notadamente no que diz respeito à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Verificando o projeto de lei que aqui se discute, constatamos que o mesmo atende a todos os requisitos acima descritos, o que significa dizer que o mesmo não apresenta nenhum vício que impeça à sua regular tramitação e consequente aprovação.

Pelo que aqui foi explicitado, entendemos que o projeto em evidência, encontra-se apto a ser encaminhado ao Douto Plenário para que delibere definitivamente sobre o mesmo.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações acima apresentadas, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei 025/2023, da forma como nos foi apresentado.





CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



João

Relator: João Diniz da Silva

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 025/2023.

Adones Ferreira da Silva

Presidente: Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho

Pelas conclusões do relator

Adones Ferreira da Silva

Membro: Adones Ferreira da Silva

Pelas conclusões do relator

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: João Diniz da Silva, Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho e Adones Ferreira da Silva.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2023, sem Emendas.

Câmara de Vereadores de Bonito/PE, em 18 de outubro de 2023.

